

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 10 OUTUBRO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências”.

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 21.459,35, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	15.03 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE-REC.VINCULADO	
	1030101222.191 – AQUIS.EQUIPAMENTO MAT.PERMANENTE	
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	21.459,35
	TOTAL R\$	21.459,35

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 4293 no valor de R\$ 21.018,15 e o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1621, detalhamento (4293), no valor de R\$ 441,20.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 059/2023

PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial por operação de crédito e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa introduzir no orçamento público municipal, na Secretaria de Saúde, o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 4293 no valor de R\$ 21.018,15 e o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1621, detalhamento (4293), no valor de R\$ 441,20, valor esse que será utilizado para a aquisição de equipamentos e matérias permanentes para a secretaria.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal